PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 31/2023.

EMENTA: Disciplina o funcionamento e a fiscalização da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Pato Branco – FEMAAPB e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PL.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de março de 2023.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise busca oficializar e disciplinar o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Pato Branco – FEMAAPB, que se destina a exposição e comercialização dos trabalhos dos artistas, artesãos e trabalhos manuais, a qual ficará instalada à Praça Presidente Vargas e em local turístico a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com a maioria da Diretoria Executiva da FEMAAPB.

Os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 discorrem sobre a preservação do Patrimônio histórico–cultural, em todas as suas expressões e\ou manifestações, sejam elas materiais ou imateriais, reconhecendo a diversidade cultural existente no país, assim como a ampliação do conceito de patrimônio cultural.

Entre estas expressões ou manifestações culturais inclui-se o artesanato. Reconhecer o artesanato no município, através da Feira busca incentivar o fazer artesanal e valorizando a cultura local, por entender que esta prática contribui para o fortalecimento e a reafirmação da identidade cultural do nosso município.

Precisamos constantemente refletir sobre a eficiência das instituições culturais e o papel dos atores sociais responsáveis pela criação e efetivação de políticas públicas culturais criadas nas últimas décadas.

A Feira Municipal de Arte e Artesanato de Pato Branco – FEMAAPB será uma ferramenta a mais para fomentar e se conhecer historicamente a formação e o desenvolvimento do artesanato local; valorizar o artesanato local como algo significativo de uma cultura ancestral; reconhecer a importância do artesão, para a construção e valorização da cultura e como agente sociocultural; conhecer e respeitar o saber de um grupo local de artesãos, sua história e sua identidade cultural.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei busca oficializar e disciplinar o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Pato Branco – FEMAAPB, que se destina a exposição e comercialização dos trabalhos dos artistas, artesãos e trabalhos manuais, a qual ficará instalada à Praça Presidente Vargas e em local turístico a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com a maioria da Diretoria Executiva da FEMAAPB, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 14 de junho de 2023.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 13/06/2023 14:04:05

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2023, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 31/2023.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023.

ASSINADO POR
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 13/06/2023 14:26:47

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 13/06/2023 15:13:21